

LIBERDADE E JUSTIÇA

POR CANDIDO NAVES

NA solene inauguração dos cursos da Universidade de Colúmbia, há dois lustros, proferiu o Presidente Butler estas palavras, a um tempo singelas e memoráveis, justamente porque, cheias de verdade, gozarão em todos os tempos de perfeita atualidade:

“The two most precious things in this world are LIBERTY AND JUSTICE. Neither can exist apart from the other. Both must be taught and both must be learned”.

As duas coisas neste mundo mais preciosas são a Liberdade e a Justiça. Nenhuma delas pode existir sem a outra. Juntas devem ser ensinadas e ambas devem ser aprendidas.

Liberdade e Justiça — dois preciosos bens da vida, dois anseios constantes da alma humana, duas dentre as mais altas conquistas da Civilização, indeclináveis e irrenunciáveis, como o ar e a luz, — dois bálsamos ou refrigerios na vida social, irradiações de estrelas mais luminosas e mais altas, descendo sobre os homens como fachos de luz protetora, fôrça e calor, fonte de resistência e estímulo à perfeição. Se a Liberdade e a Justiça não se constituíssem como duas graças acessíveis aos homens, como dois benefícios sociais juridicamente protegidos e assegurados, — tocadas de ridículo estariam as nossas preleções, e vãs seriam as nossas esperanças profissionais, inútil o vosso curso, porque vasio e sem finalidade.

Os vossos Mestres se transmudariam em sombras inexpressivas; e as nossas lições, sem côr e sem éco, perderiam todo o sentido, — se a Liberdade e a Justiça deixassem de existir.

“Nesta palavra — a Justiça — ensinou Ruy Barbosa — cabe quase inteira a noção da nossa felicidade na terra. E’ a substancia da civilização, a essência da sociedade, a síntese da política cristã. As Nações medram, ou desmedram, segundo a sabem guardar.

“Correi os olhos pelo espetáculo imenso que vos oferece o mundo do homem, refleti em tôdas as portentosas produções do gênero altivo da humanidade, prescruantai os segrêdos dos séculos, revolvei os depósitos preciosos que uma às outras gerações transmite, e dizei-me depois que cena há aí mais augusta, solene e majestosa, que espetáculo há aí mais gracioso do que êsse que apresenta o exercício da Justiça humana”.

A Liberdade sem a Justiça, na vida do homem em sociedade, seria a mesma impossibilidade da saúde sem a vida, seria o não senso, a propria contradição, o impossível, enfim, pois que a Justiça explica e é condição existencial da Liberdade.

A Justiça sem a Liberdade seria como a noite a que jamais se seguisse a aurora. Seria suplício semelhante, porém, maior que o de Tântalo.

A Liberdade é o ambiente de que não prescinde a Justiça.

A Justiça é elemento criador da Liberdade. Por isso mesmo, sempre se entendeu que a exata obediência da Lei é a fonte da Liberdade:

Legum servi sumus, ut liberi esse possimus.

Somente a delimitação das liberdades — escreveu Coste Floret, em “Les Problèmes Fondamentaux du Droit” — assegura a Liberdade de todos. E’ a reiteração do conceito antes enunciado por Kant, e há mais de meio século repetido por Tobias Barreto, e segundo o qual o Direito é o conjunto das condições que tornam possível a coexistência das liberdades.



O instinto de associação é a base da vida política e social: toda associação tem necessidade de regras, ou de um estatuto,

— segundo a lúcida observação de André Robert, em "*Hommes d'Etat*".

"On peut être un isolé en philosophie, en littérature, en poésie; on ne peut pas l'être en politique"

confirma Mirkine Guetzevitch, ao escrever a biografia de Danton.

"O Direito — adiantava Tobias Barreto — é um dos modos de vida social, a vida pela coação, até onde não é possível a vida pelo amor.

E' o Direito uma disciplina social, como meio de atingir o fim supremo da convivência harmônica de todos os associados."

"O Direito se contenta de bom grado — escreve Georges Ripert, nos — *Aspectos Jurídicos do Capitalismo Moderno*" — em não ser senão a arte de conduzir os homens."

A Finalidade do Direito é assegurar a Liberdade. Liberdade na ordem — diz Coste Floret — porque o Direito aparece essencialmente como um instrumento de paz social.

Ouçamos como Lacordaire, há mais de um século, no alto púlpito de Nossa Senhora de Paris, expunha e desenvolvia o tema que ora nos ocupa:

"A sociedade natural tem por fundamento a justiça; a justiça, *juris subsistencia*, é a estabilidade do direito; o direito é o que é devido a cada um: — mas que é que é devido a cada um? — Eis o problema. Assim repousa a sociedade natural sobre a justiça, a justiça sobre o direito, e o direito sobre uma questão problemática. Os homens disputam acerca do direito como disputam a proposito da verdade; debatem acerca da regra de agir, como debatem a propósito da regra de pensar. Questão de verdade, questão de justiça, não há outras sobre a terra, e essas duas são suficientes para oferecer o fermento de lutas que não terão fim senão com o gênero humano."

Eis pois, meus jovens colegas, que vos preparastes na vida universitária, e agora sois sagrados cavaleiros para o bom combate pelo Direito, pela Liberdade e pela Justiça.

Tendes à vossa espera uma luta que vem dos primórdios dos tempos, e que certamente há de prolongar-se através dos séculos. Soldados dessa peleja, cumpre que vos adestreis sem cessar, cuidando dia a dia de enriquecer os vossos cabedais de conhecimento. As armas com que ides pelejar hão de ser a vossa sabedoria e as vossas virtudes.

E a cada passo, a cada embate, cumpre aumentá-las, aperfeiçoá-las e fortalecê-las, para segurança da vitória.



Vosso primeiro cuidado deverá objetivar a formação do vosso espírito.

Nossa Faculdade não pode fazer mais por vós, do que dar-vos as linhas gerais de um estudo, que está destinado a absorver a vossa preocupação, e a desafiar a vossa curiosidade e o vosso espírito especulativo, por toda a vossa vida.

Uma vida não basta ao estudo do Direito.

Os esforços e as pesquisas de tantos apóstolos do Direito, que através dos tempos legam às gerações futuras soberbos acervos de conhecimento e de verdades, apenas servem para entremostar, aos pelejadores que lhes sucedem na arena, a imensidade de novas dúvidas e obscuridades, fontes de novas controvérsias na luta porfiada, incessante e eterna.

Das nossas Faculdades, — como dizia Berthelemy, referindo-se à de Paris — “das nossas Faculdades não se deve esperar mais que o serviço de abrir os espíritos, e não de mobiliá-los. E não menosprezaremos essa tarefa, se recordarmos que um homem que sabe pouco, mas que compreende tudo, é infinitamente superior àquele que sabe muito, mas que nada compreende.”

O diploma que ora recebeis é o certificado de que aprendestes a estudar o Direito. Nossos mestres puseram em vossas mãos os instrumentos elementares e deles vos ensinaram o manuseio.

Ora tendes no espírito e no coração aqueles principios eternos, a um tempo profundos e altos, que vos servirão de guia e orientação, de prumo e de medida, nas construções que ides conduzir, em defeza do Direito e da Justiça.

“Saber o Direito — repetia há pouco Coste Floret — saber o Direito não é tanto, com efeito, conhecer de cór quantidades de regras, como possuir a arte de tratar juridicamente os problemas jurídicos. Antes de aprender, é indispensável que se forme. Esta formação é necessária não somente ao estudante de Direito e ao jurista de profissão, mas também a todos aqueles que queiram penetrar os importantes problemas jurídicos e sociais que apresenta a vida contemporânea. E’ toda a atividade social e econômica, toda a vida politica, o conflito de interesses privados, as relações do Estado e dos cidadãos que necessitam para ter uma intelligência clara da solução dos problemas fundamestais do Direito. . Saber de donde vem o direito e qual é seu fim último, conhecer a língua, o método e as fontes do Direito — são necessidades que se impõem àquele que quer aprofundar as questões levantadas pela reconstrução de um mundo novo.”

Se ao menos na Lei pudéssemos encontrar todo o Direito!

Carrara, no entanto, já nos dera como traço de extremação entre o jurisconsulto e o leguleio êste, de que o leguleio julga saber toda a jurisprudência, quando conhece a letra da lei, enquanto o jurisconsulto naquela letra não vê senão uma forma transitória, na qual se tornou intrínseca, por um breve espaço de lugar e de tempo, a lei suprema de razão universal.

E Montaigne, por outro lado, comentava: — “As leis mantem-se em crédito não porque sejam justas, mas por que são leis — êste é o fundamento mystico de sua autoridade, não há outro. Nada há tão pesado, larga e ordinariamente faltoso como as leis. Quem lhes obedece porque são justas, não lhes obedece justamente por onde devia.”

Pelo Direito, “velha e sempre nova canção da humanidade”, sonho e meta das gerações, na angustiada procura dos homens

através dos séculos, pelo Direito, meus jovens colegas, haveis de pelejar.

Mas no vosso pensamento sem dúvida que se repete aquela interrogação preocupada de Lacordaire:

“De que valem, porém, êsses preceitos elementares, quando se trata de regular, de acôrdo com a justiça, as complexas relações de um grande povo, de harmonizar as pessoas, as cousas, os atos, e de submeter à ordem até mesmo os acontecimentos mais imprevisos? Tem-se visto nesse trabalho os mais firmes políticos hesitarem e se perturbarem, darem um passo à frente, e depois recuarem, semelhante ao piloto que procura seu caminho no céu, a quem o movimento das nuvens e das ondas continuamente oculta a estrela polar.”



A tarefa a que vos propondes é, indistintamente, superior às fôrças humanas.

A proteção do homem pelo Direito se antecipa ao seu nascimento, pois que os direitos no nascituro já se encontram definidos e protegidos. E êsse amparo jurídico, que é constante em toda a vida do homem, estende-se além da morte, através do testamento, no qual o Direito assegura o respeito e o cumprimento da vontade do morto.

Soldados do Direito, sois, pois, convocados para uma peleja sobrehumana. Mas não haverá para vós de ocultar-se a estrêla polar, se vos mantiverdes sempre fieis ao compromissos que agora assumirdes convosco mesmos, no entido daquelle aperfeiçoamento de que há pouco vos falava.

“Quem não sabe a arte não n'a estima.”

O estudo constante do Direito deverá revelarvos a cada passo belezas antes não percebidas. Falar no Direito é pensar em paz e trabalho, liberdade e respeito, ordem e Família, harmonia e Justiça.

Recorda Ripert que em todo desprezo plo Direito existe

latente a revolta de um pensamento anárquico. Oponhamos a essa revolta oculta e desdenhosa, uma grande confiança, sempre clara e corajosamente manifestada, na vitória do Direito e na segurança da ordem, pela Liberdade e pela paz social.

Coloquemos sempre acima de quaisquer interesses ou conveniências o triunfo do Direito, pelo firme reconhecimento da Verdade, que é um dos seus fundamentos.

Cultores do Direito, fiscais e orientadores de sua prática e de sua observância, tenhamos nós mesmos o pensamento sempre voltado para as alturas, em que ele deve sublimar-se.

Antes de voltarmos nossa atenção e nossos cuidados para os aspectos subjetivos do Direito, à procura de proteção para as nossas faculdades e interesses, antes disso recordemos com Picard que o Direito á um catálogo de deveres a serem impostos, um conjunto de ordens: — *Juri unius respondit obligatio alterius*.

Elevemos ainda mais alto o nosso pensamento, e passando do Forum à Igreja, voltemos a ouvir a palavra autorizada e sedutora de Lacordaire, desenvolvendo em fórmulas generosas e cristãs o pensamento contido na fórmula tradicional do direito romano — *Jus et obligatio correlata sunt*:

“Mas o direito é a face egoística das relações, enquanto o dever é a sua face generosa e dedicada, e é por isso que há uma diferença completa, que vai do céu á terra, do devotamento ao egoismo, entre constituir uma sociedade sôbre o dever, ou constitui-la sôbre o direito. Também o Evangelho, que é a própria naturalização da caridade, não é uma declaração dos direitos do homem, mas uma declaração dos seus deveres. E daí decorre todo o sistema da defesa evangélica contra a perseguição pagã. Quando Bossuet, falando de um modo mais geral da defêsa do direito, quiz dela dar a formula em sua “*Política Sagrada*”, escreveu esta palavra admirável, que todo mundo conhece: “—Não há direito contra o direito.” Todavia, conquanto seja energica e verdadeira essa pala-

vra, ainda não é a formula verdadeiramente cristã; a fórmula verdadeiramente cristã é esta: — Não há direito contra o dever.”



Vosso diploma vos habilita ao exercício de diversos ofícios. Dois, porém, entre tantos, deverão sobre vós exercer maior fascinação: — a magistratura e a advocacia.

Se a vossa vocação ou as circunstancias da vida vos conduzirem para a Magistratura, entrai nela com respeito, elevação de espírito, nobreza de propósitos e de coração puro, como se penetrásseis num Templo. E havereis de manter o pensamento sempre voltado para o alto, para a Justiça, — insensíveis a a quaisquer outras vozes ou manifestações, que não sejam as da Lei e da Verdade.

Não conheço palavras mais expressivas, na definição dessa atitude de fidelidade do Juiz aos seus nobres e penosos deveres, de independência e de isenção de ânimo, do que aquela exortação de Cervantes: —

“Que as lágrimas do pobre encontrem em ti mais compaixão, porém não mais justiça; procura descobrir a verdade através das promessas e dos presentes do rico, como através das importunações do pobre”.

Mas, sobretudo, que nunca possam ser repetidas as palavras terríveis de Vieira:

“Sempre a Justiça é zelosa contra os que podem menos”.

Buscai vossa fortaleza e a resistência necessárias ao sereno exercício da augusta missão de julgar, no lema de D'Aguesseau: —

“Pouvoir tout pour la Justice, et ne pouvoir rien pour soi-même!”

São tremendos, multiformes e perigosos os poderes inherentes à distribuição da Justiça. Tantos e tamanhos, que al-

gumas vezes soterram os Juizes incautos, ou mal avisados, desamparados do necessário poder de resistência às seduções, filhas do prazer do mando, da afeição ou do ódio, ou ainda do interêsse, capazes de vencerem no Juiz as naturais inclinações para o bem e para o justo.

“Assegurar o reinado das leis e a paz entre os cidadãos — dizia Dupin —; ficar impassível no meio do choque das paixões e da agitação dos partidos; ordenar, proibir, castigar em nome da sociedade: que missão, senhores! Como é admirável pela grandeza que apresenta! Como é medonha pelas virtudes que exige e pela responsabilidade que impõe!”

O Juiz há de ser homem probo a tôda prova.

Se a constância nos estudos o fizer homem culto; se fôr infatigável no trabalho; capaz de energia, com serenidade e sem violência; firme nas suas convicções, mas sem paixão, — terá o Juiz alcançado o clima conveniente à sua atuação.

Mas acima de tudo, sobrelevando a todos êsses requisitos, o que sobretudo se requer é que o Juiz seja homem de bem. Sua probidade há de ser plena, sem nenhuma falha por onde pudesse perder, no geral conceito dos seus jurisdicionados, a fama de suas virtudes.

“Nul n'est bon juge, tant il soit grand jurisconsulte et lettré s'il n'est homme de bien” —

verdade com que Michel de L'Hopital se dirigia aos Juizes há perto de quatro séculos, verdade ainda hoje, verdade para todos os tempos.

Só pelo império da Justiça alcançaremos a paz e a segurança: paz social, paz de espírito, paz nos corações... Segurança nas relações entre os homens, segurança no gôzo da liberdade e dos direitos individuais... Paz e segurança entre as Nações!

E a paz e a segurança — dizia Stefan Zweig — são os maiores bens.

O serviço da Justiça diz respeito a todos. Todos se aco-

modam e encontram tranqüilidade e paz à sua sombra. Nem todos, porém, a compreendem, e a paixão quantos vezes tem deturpado o sentido das suas manifestações. Daí as críticas, as verrinas e maledicências com que algumas vezes tem sido a Justiça injuriada.

"J'ai vu la Justice d'un côté et les juges de l'autre"—, teria dito Voltaire, ao sair de um Tribunal, onde assistira a uma sessão.

Valha o impropério como advertência e conselho: — o lado do Juiz é o lado da Justiça. Não importa que êsse seja o lado do rico ou o do pobre, o lado mais forte ou o mais fraco, o lado amparado pela simpatia popular, ou o lado desprestigiado pela animadversão pública. As preferências ou simpatias filhas de motivos contrários à Justiça, são precárias, transitórias e falazes. Só a Justiça convence, afinal, e para sempre, como a verdade: —

"Justitia enim perpetua est et immortalis".



O ofício de julgar é efetivamente obra para super-homens.

Às dificuldades que decorrem da formação pessoal do Juiz, no qual se requer um conjunto de virtudes tão difícil de se reunirem, acrescentam novas dificuldades não menores, inherentes ao próprio ofício.

A primeira destas consiste na própria conceituação do justo e do injusto.

Por certo que não queremos acompanhar Anatole, quando Timocles de Clós sustenta que nada é, em si mesmo, honesto ou vergonhoso, justo ou injusto, agradável ou penoso, bom ou ruim, e que a opinião é que empresta caráter às cousas. Mas Pascal não se distancia da realidade, quando afirma que não se vê nada de justo ou injusto que não mude de qualidade em mudando de clima.

Em 1563, Michel L'Hôpital, — *Regni Gallix Cancellarius* —, enfrenta o problema da reforma da Justiça, como base da reorganização do país.

Vêde como é velho o problema, êsse da organização da Justiça. Velho e contumaz. Dêle já se cuidava, como se está vendo, em 1563, quando o Brasil contava, apenas, 63 anos de descobrimento! E o problema aí está, atual, desafiando a sagacidade e a coragem dos homens públicos.

Mas ouçamos as palavras do Chanceler, ao encarar o problema, nos meados do século XVI:

“Presentemente, está a injustiça em sua fôrça e mais alto vigor e alçada ao cume de toda impureza, sujidade e corrupção. E, no entanto, a justiça é o primeiro dos deveres que tocam ao Rei. Ela é o atributo essenical da realza. Nada existe tão real como a justiça bem exercida.

Cumpre não considerar somente se a lei é justa em si mesma, mas também se ela é conveniente ao tempo e aos homens para os quais foi feita.”

No seu afan de modelar as leis sôbre a vida sempre em movimento — escreve o biógrafo de L'Hôpital — êle não se detém diante das modificações que elas receberão. E por isso assim falou ao Parlamento de Paris, em 1661: —

“Quando considerarem que as leis são feitas sôbre matéria diàriamente incerta, não julgarão estranho que as mudemos de acôrdo com o tempo, a exemplo do comandante de um navio, o qual arreia a vela ou a volta para um lado e para outro, conforme sopra o vento; também as leis humanas e políticas não podem permanecer sempre no mesmo estado, antes convém mudá-las ,de vez em quando, para seguir o povo; a comparação do povo com o mar é exata, dada a inconstância de um e outro; algumas vezes é boa a lei severa; outras vezes, a suave, e ainda outras vezes, a medíocre.”

Cumpra completar a ciência das leis com a história dos povos que elas têm regido — afirmava L'Hôpital.

Aí tendes, meus jovens colegas, como é complexa e difícil a arte de julgar, considerada em dois apenas de seus aspectos, — a escolha do Juiz e a conceituação do justo.

Referindo-se à situação da Europa nos tempos que antecederam à conflagração de 1914, dizia o autor de *O Mundo que eu vi* que a Justiça ia sendo manejada de maneira mais branda e mais humana. E' que sem desrespeito ao Difeito, pode sempre o juiz, na interpretação os textos, como na apreciação das provas e dos fatos controvertidos, ouvir mais atentamente a voz da razão, e nos julgados suavizar a voz da Justiça com uma dose de simpatia humana.

“Julgaram bem — dizia o Juiz Bouchardon — porque seguiram as luzes da razão; e os outros haviam opinado mal, porque haviam consultado apenas os seus livros.”

Antes de julgar, meditará o Juiz muitas vezes. A filibildade humana é um estigma, uma nódoa ou fatalidade de que ninguém jamais se poderá livrar.

Eterna falibilidade humana — escrevia Ruy Barbosa — cujos estigmas ninguém evita neste mundo.

As nossas obras ainda quando são de luz, esta luz muitas vezes não é mais que de lua minguante, porque elas são imperfeitas e falidas — dizia o autor da Nova Floresta.

E porque a presunção do saber tantas vezes ensurdece o Juiz diante do clamor e da grita do vencido, ouçamos mais uma confissão dessa falibilidade humana: — *“Il faut avouer — proclamava o Chanceler de L'Hôpital — que mes veilles et mes livres m'ont trompé, et je ne suis pas le seul”*.



A bondade e a simpatia, como sua irmã a caridade, não têm incompatibilidades.

A sentença mais penosa, ou que mais fundo possa ferir a parte, pode sempre ser suavizada, sem prejuizo da sua eficácia, por um acento discreto de solidariedade humana.

E para que vos armeis de um medidor, por onde com se-

gurança possais aferir da justiça da vossa conduta, e da elevação da vossa justiça, ouvi e guardai o conselho de São Mateus: —

“Procurai primeiro o reino de Deus e a sua Justiça, e tudo o resto vos será dado por acréscimo.”

“Que é o Decálogo — interrogava o Cardial Verdier — que é o Decálogo senão, embora muito alto, a luz que dirige e a melhor salvaguarda da justa vida social?”

Nos seus mandamentos inspirai-vos, seguros de que estareis colocando muito alto o nobre ofício de julgar.

Nem se pense que a Justiça de Deus consiste no perdão, e que n’Ele a misericórdia infinita inunda e submerge a Justiça: —

“Ne adjicias peccatum super peccatum, et ne dicas: miseratio Domini magna est: misericordia enim et ira ab illo cito proximant”.

“Não vos fieis demasiadamente na minha misericórdia, porque a misericórdia e a Justiça em mim estão muito perto uma da outra.”



Se para a advocacia vos encaminhardes, lembrai-vos de que ela tem sido chamada *seminarium dignitatis*, e de que vos cumpre não desmerecer o conceito.

A magistratura e a advocacia são dois ofícios irmãos, dois misteres que se completam, dois sacerdócios, duas dignidades afins. Assim as deveis sempre considerar.

“Nenhuma profissão deveria ter, como a nossa, — escreveu Ary dos Santos — a mentalidade de uma clericatura, toda voltada para os valores espirituais.”

Cabe ao advogado colocar-se sempre como defensor do Direito e da Justiça, em benefício do cliente, mas nunca subestimar o ofício, nem aviltá-lo, situando-se a serviço do cliente, contra a Justiça.

O primeiro homem que defendeu seu semelhante contra as

injustiças, a violência e a fraude, — escreveu Desmarest, citado por Virgílio Feroci — foi êsse o primeiro advogado.

Ao advogado cabe ser o Juiz atuante, prescrutador, deligenciando em busca da verdade, a serviço do cliente. O Juiz será o advogado da Justiça, sempre pronto a dar a cada um o que é seu, com fundamento na obra de pesquisa e esclarecimento, de debate e de provas, de que os advogados se desincumbiram. Por isso Angel Osório, em “A Alma da Toga”, deseja que os advogados defendam os pleitos como próprios, mas que os tenham sentido como alheios.

Deveria ser um orgulho para os advogados — escreveu Calamandrei em “Demasiados Abogados” — reafirmarem em todo ensejo, com atos mais do que com palavras, que o advogado, antes de ser defensor da parte, quer ser, no interesse do direito, seu primeiro juiz, segundo a antiga regra do fôro francês, pela qual *“il faut que les avocats, avant d'en faire la fonction, fassent celle de juge.”*

Se me pedísseis que vos indicasse qual a virtude maior do Juiz, aquela virtude que dentre todas mais se deve destacar no diadema de virtudes que lhe são necessárias — eu vos diria que a imparcialidade, no sentido de isenção de ânimo, de fonte de serenidade, de escudo contra a paixão — é, no Juiz, virtude sem igual.

E se me perguntásseis qual no advogado a virtude primeira, aquela cuja ausência pudesse ser mais sentida, pelas consequências prováveis, — eu vos responderia, dizendo que na advocacia os perigos da desonestidade são maiores. Honesto há de ser o advogado ao aconselhar a parte no primeiro encontro, quando o conselho leal, o parecer sincero e seguro poderá muitas vezes obstar demandas fadadas ao insucesso do consulente. Honesto há de ser o advogado em todo o curso da causa, impedindo que a paixão natural do cliente, exacerbada no curso da lide, o impeça de julgar bem o adversário e a própria justiça. Honestidade nos conselhos, honestidade na prática profissional.

E sem que me indagueis, para logo vos digo que a honesti-

dade é virtude capaz de abranger, orientar e conduzir igualmente Juiz e advogado. Seria, por ventura, honesto o Juiz que não procura acompanhar a evolução do Direito, que não diligencia no sentido de estar em dia com a jurisprudência? Seria por acaso honesto o Juiz que se deixasse influenciar por afeição, ou ódio, ou por interesse? Haveria quem considerasse honesto o Juiz ocioso, o Juiz que não trabalha, que retarda e demora a distribuição da Justiça, dêsse modo permitindo que o tempo desnature a Justiça, convertendo-a em injustiça? Seria porventura honesto o advogado que por indolência perde os prazos, ou deixa de trazer a juízo em tempo oportuno todos os elementos de informação de que poderia dispor, em busca e prova da verdade? Seria honesto o advogado que, ao aconselhar o cliente, cuidasse antes do seu bolso do que da justiça?

Segundo o testemunho de Lacordaire, —

"le droit perit moins par la violence que par la corruption."

E' a mesma ordem de idéias a que nos nossos dias volta Giovanini Papini, nas "Cartas aos Homens", quando, interpellando os teólogos acêrca do depósito sobrenatural que lhes foi confiado, advertiu que "as coisas grandes não são nunca vencidas pelos adversários, mas pela fraqueza e pela infidelidade dos seus defensors."

Obreiros a serviço do Direito e da Justiça, Juizes ou Advogados, sejamos honestos na compreensão dos nossos deveres, e exatos e fieis no seu cumprimento, afim de que possamos ser guardas vigilantes e intemeratos da pureza do Direito e da incorruptibilidade da Justiça.

Revigoremos nossa fidelidade à Justiça e ao Direito, recordando ser aquela o fundamento da paz social, e que somente neste encontramos proteção à Liberdade.

Arator inisi incurvus prevaricatur: — o agricultor que não se inclina no arado prevarica, porque os sulcos serão tortuosos. Também o advogado há de se inclinar permanentemente sobre os autos e os livros, debatendo, perquirindo, articulando, documentando, interpretando, recorrendo, — até que justiça se-

ja feita. E o Juiz, de sua parte, há de estar sempre inclinado sobre os instrumentos do seu ofício, afim de que nem deixe de revelar-se ou se descobrir a Justiça por falta de sua atenção ou assistência, nem se retarde a reintegração do Direito por falta de suas vigílias.



A malevolência que injuria o Juiz, também faz do Advogado alvo dos seus vitupérios.

Recorda Calamandrei haver lido, em uma revista de jovens que se propunham a purificar a vida da Itália de todas as velhas mentiras, esta exclamação pejorativa: — “De agora em diante, não mais advogados, e sim homens de pensamento e de fé.”

Pois que aceitemos o desafio: O ofício em que militamos, sem dúvida que é obra do pensamento. Cumpre-nos, pois, desenvolver sempre as atividades do espírito. Sejamos homens de pensamento e de fé! Fé na Justiça e no trabalho honesto. Fé na Democracia e na Liberdade. Fé no triunfo da verdade e em Deus!

Juizes ou advogados, sede certos, meus jovens colegas, de que abundantes e preciosos serão os frutos que haveis de colher, se na vossa peleja vos orientardes na conformidade dos mandamentos que ora submeto, como conselhos, à vossa inteligência e aos vossos corações.

Engrandecidos e respeitados no conceito dos vossos contemporâneos; elevados entre os vossos pares pela magestade das funções, desde que a vossa conduta tenha a elevação vaticinada, — gozareis a alegria inefável reservada aos que na vida sabem se colocar à altura da sua missão .

E podereis repetir as palavras de Sixto V, que nos transmitiu Vieira: —

Gloria nostra non transibit, quia solam justitiam habemus in voto — a nossa glória não passará, porque o que unicamente pretendemos é o império da Justiça.

Meus jovens amigos:

Observou Stefan Zweig que o vôo para o intelectual e a força apreensiva da alma exercitam-se exclusivamente nos anos decisivos da formação do espírito, e que só quem aprendeu cêdo a desenvolver amplamente as faculdades da sua alma, consegue mais tarde abranger em si o mundo inteiro.

Nesta hora festiva e solene, estais precisamente vos preparando para o grande vôo decisivo na conquista do vosso ideal de trabalho e de lutas, no campo movimentado do Direito e da Justiça.

Formou-se vosso espírito no ambiente de lealdade e de entusiasmo, de vibrações e de fé da nossa velha Faculdade, que este ano comemora o centenário do nascimento do seu fundador, o austero, nobre e preclaro conselheiro Afonso Pena, varão exemplar pelo devotamento á Família, pela probidade e pelo civismo.

Elevemos nosso pensamento para êsse exemplo, e sejamos fieis às lições que sua vida encerra.

Aprendamos com Afonso Penna a lição edificante do amor ao trabalho, discreto, mas persistente; a lição da probidade e da desambição; a nobre lição do civismo, pelo respeito às liberdades públicas e privadas, e pelo sereno espírito de tolerância, dentro da lei.

Lembraí-vos da verdade proclamada por Vigny: — uma grande vida é um ideal da juventude realizado na idade madura.

Meditai, pois, na formação do vosso ideal. Prescrutai as vozes profundas dos sentimentos mais íntimos. Consultai os vossos corações: — o espírito procura, mas é o coração que encontra, como dizia George Sand. Elevai bem alto o vosso pensamento. E quando tiverdes encontrado o vosso ideal, ponde na sua conquista todo o maravilhoso poder do vosso entusiasmo de moços. Não duvideis: — vossa fé removerá os obstáculos mais difíceis. Mas não deixeis arrefecer o entusiasmo.

Em "Eça de Queiroz e os Homens de Leis", transcreveu Ary dos Santos estas palavras de Viana Moog: — a razão só con-

vence, não apaixonava; o sentimento, êsse sim, comove, e a paixão, essa então, arrasta.

Cultivai, pois a paixão pelo vosso ideal, e tereis vencido. Mas para que a vossa paixão seja legítima, cumpre que o vosso ideal seja nobre, seja generoso e seja puro.



Meus queridos colegas: —

Descrevendo as portas do Ceu, “mimosas perfeições, pequenas e preciosas”, disse Vieira que cada uma delas estava aberta em uma pérola.

Nesta festa augural da vossa formatura, no momento mesmo em que vos vejo apartar da via universitária, que ora deixais, recebida a láurea doutoral, para ganhardes o campo largo e fecundo em que propriamente começa a vossa vida; — o sonho da minha gratidão pela bondade da vossa escolha, que me fez vosso paraninfo, e assim me conferiu uma honra que devidamente aprecio, e uma distinção que jamais olvidarei; o sonho em que ora se concretizam os meus votos pela vossa felicidade, pelo vosso triunfo, pela vossa glória, — o sonho dos meus augúrios e da minha prece permite-me ver a cada um de vós, ao defrontardes o limiar da vida profissional, como se os fados ou o futuro de cada um de vós, meus jovens colegas, estivesse lavrado em uma pérola, para significar que as lutas de que ides participar, pelo Direito e pela Justiça, não se compadecem, antes se contrapõem à brutalidade e à violência, à agressão e ao ódio, e que nessas pelejas, podereis a cada passo, sem desprimor, unir á Justiça a Bondade.

Deus, “que é o ponto de referência de toda a marcha”, só Ele vos poderá iluminar e conduzir. Que assim queira Ele atender à nossa súplica. Que vos ampare e vos fortaleça, que não permita fenecerem as esperanças, que ora são as fontes copiosas das vossas alegrias e do vosso entusiasmo. Que em toda a marcha encontreis “para segurança e bom sucesso da viagem, tempo limpo, céu claro e mar bonança”: — seja Deus o vosso guia, e que não vos abandone a esperança:

Deo duce, comite spe!